



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI Nº 110 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Altera o padrão de vencimento dos Cargos efetivos de Procurador Municipal, Controlador Municipal e Contador, constante na Lei Municipal n. 53/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos efetivos de Procurador Municipal, Controlador Municipal e Contador, presente no Anexo I da Lei Municipal nº. 53/2015, passando a vigorar os valores constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, cargo efetivo é aquele provido mediante concurso público de provas ou provas e títulos, e vencimento é toda retribuição em pecúnia pelo exercício efetivo das atividades atribuídas ao cargo efetivo.

Art. 3º. Fica determinado que a cada quinquênio os servidores efetivos investidos no cargo de procurador municipal, controlador municipal e contador receberá um acréscimo de 5% (cinco por cento) sob seu vencimento base.

Art. 4º. Altera-se o padrão de vencimento presente no número de ordem 02 do Anexo I da Lei Municipal nº 08 de 2013, passando a ser o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior ao valor presente no número de ordem 01 do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Inhapi/AL, 14 de junho de 2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal de Inhapi/AL

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo	Carga Horária	Vencimento Base
1	Procurador Municipal	30h	R\$ 3.000,00
2	Controlador Municipal	30h	R\$ 3.000,00
3	Contador	30h	R\$ 3.000,00